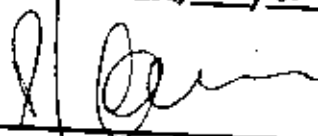


COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DESIGNO O VEREADOR (A) Kleber Fernandes

PARA EMITIR PARECER NO PRAZO REGIMENTAL DE 15 (QUINZE) DIAS
INICIANDO EM, 30/06/22



VERA. NINA SOUZA
PRESIDENTE

PARECER

O plano de desenvolvimento é regular
limites são da matéria


Kleber Fernandes



Câmara Municipal do Natal

CMNAT - PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 30/2022
FOLHA: 07

Kleber Vereador
Fernandes
Competência para fazer mais

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a concessão do título de cidadão natalense ao senhor ANDRÉ MORAES FERREIRA, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de nº 030/22, de autoria da Vereadora Camila Araújo, que concede Título de cidadão natalense ao senhor ANDRÉ MORAES FERREIRA.

Junta a justificativa e em ato contínuo o Departamento Legislativo certifica não haver a existência de proposição semelhante.

É o que importa relatar.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Regimento Interno desta casa, analisar “aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental, de técnica legislativa e correção de linguagem de todas as proposições

COMISSÃO TÉCNICA
Recebido em, 06/06/2022

✓

✓



Câmara Municipal de Natal

CMNAT - PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 30/2022
FOLHA: 08A

Vereador
Kleber
Fernandes
Competência para fazer mais

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

sujeitas à apreciação da Câmara”, conforme determina o Inciso I do Artigo 62 do nosso Regimento Interno.

Compulsando os autos, constato que a presente proposição possui todos os requisitos de admissibilidade, bem como atende o que preconiza nosso Regimento Interno:

SUBSEÇÃO I

DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS DE CIDADÃO NATALENSE

Art. 148 - Por via de Projeto De Decreto Legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, em deliberação tomada por maioria absoluta de seus membros, através de votação secreta, a Câmara Municipal poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

Art. 149 - O projeto de concessão de título honorífico poderá ser proposto por qualquer vereador e vir acompanhado de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Art. 150 - O signatário será considerado fiador das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado.(GRIFO NOSSO)

2

3



Câmara Municipal de Natal

CMNAT - PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 30/2022
FOLHA: 09 A-

Vereador
Kleber
Fernandes
Competência para fazer mais

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Kleber Fernandes

III – VOTO

Analisando os autos, Opino pela **TOTAL APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 030/22**, diante da inexistência de vício de inconstitucionalidade e de qualquer óbice jurídico.

Palácio Padre Miguelino, 06 de junho de 2022.

KLEBER FERNANDES
Vereador

COMISSÃO TÉCNICA
Recebido em 06/06/2022

Mana Lima Batista Falcão
Comissão Técnica
06/06/2022

